



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

## DECRETO NÚMERO 6234 DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

**Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal SANDRA PEREIRA SANCHES, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo.**

**MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/133/08, em especial a Portaria nº 042, de 16 de setembro de 2015, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 42, publicada em 19 e 20 de setembro de 2015, no jornal “A CIDADE”, Edição 2176, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, a servidora pública municipal **SANDRA PEREIRA SANCHES**, portadora da cédula de identidade – RG nº 11.724.190-8 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Agente Administrativo**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 2 de Outubro de 2015.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**Prefeito Municipal**

**JAIME COELHO LULA**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.